

 idbrasi Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
<b>Núcleo:</b> Tecnologia	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 11/02/2026	
<b>Assunto:</b> Aquisição de Filtros de Ar para os Projetores do Museu do Futebol.		

## 1. OBJETO:

Aquisição de 10 unidades de Filtros de Ar para os Projetores do Museu do Futebol.

Os produtos devem ser obrigatoriamente originais.

## CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**Modelo:** ET-RFV500

**Tipo:** Unidade de filtro de ar (filtro de reposição original Panasonic)

**Compatibilidade:** Projetor Panasonic **PT-VMZ50** (e demais modelos da série VMZ/VMW)

**Material filtrante:** Fibra sintética de alta eficiência para retenção de poeira

**Dimensões aproximadas:** 300 × 70 × 20 mm

**Peso aproximado:** 50–85 g

**Durabilidade:** Pode ser **lavado até 2 vezes** antes de exigir substituição

**Vida útil estimada:** Até **15.000 horas**, podendo variar conforme ambiente

**Função:** Proteção do sistema ótico e fluxo de ar do projetor

**Instalação:** Peça removível com encaixe direto, sem ferramentas

**Manutenção:** Lavagem com água corrente; secagem natural obrigatória

**Código do fabricante:** Panasonic ET-RFV500

Os produtos devem ser obrigatoriamente originais.

## 3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) [felipe.macchiaverni@idbr.org.br](mailto:felipe.macchiaverni@idbr.org.br) e [eduardo.gomes@idbr.org.br](mailto:eduardo.gomes@idbr.org.br) até o dia 20/02/2026 e, o resultado

Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu -SP, CEP 01234-010

11 3664-3848 | [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br)



da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.

- 3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.
- 3.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos para entrega no CEP: 01234-010 – Praça Charles Miller s/nº - Pacaembu – São Paulo/SP (Museu do Futebol).
- 3.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

## **7. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3.** *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4.** *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação deserviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5.** *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos*

Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu -SP, CEP 01234-010

serviços.

**6.** *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

**7.** *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br), [eduardo.gomes@idbr.org.br](mailto:eduardo.gomes@idbr.org.br) e [felipe.macchiaverni@idbr.org.br](mailto:felipe.macchiaverni@idbr.org.br).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAROU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**